



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre revogações parciais de empenhos.

O **PRESIDENTE DO CISABES**, no uso de suas atribuições, considerando as informações oriundas da contabilidade do consórcio, considerando a oportunidade e conveniência de promover revogações parciais de empenhos para fins de adequações contábeis, e considerando a possibilidade de a Administração rever seus próprios atos a qualquer tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados parcialmente os empenhos abaixo por ausência de utilização conforme os valores relacionados:

- I – Empenho nº 001: R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos);
- II – Empenho nº 003: R\$ 1.645,08 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos);
- III – Empenho nº 007: R\$ 233,79 (duzentos e trinta e três reais e sententa e nove centavos);
- IV – Empenho nº 008: R\$ 118,68 (cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos);
- V – Empenho nº 009: R\$ 4.940,80 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos);
- VI – Empenho nº 010: R\$ 6.083,46 (seis mil, oitenta e três reais e quarenta e seis centavos);
- VII – Empenho nº 013: R\$ 4.703,31 (quatro mil, setecentos e três reais e trinta e um centavos);
- VIII – Empenho nº 014: R\$ 21,61 (vinte e um reais e sessenta e um centavos);
- IX – Empenho nº 017: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais);
- X – Empenho nº 019: R\$ 2.732,63 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos);
- XI – Empenho nº 023: R\$ 464,54 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
- XII – Empenho nº 036: R\$ 406,34 (quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos);
- XIII – Empenho nº 058: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);
- XIV – Empenho nº 113: R\$ 508,35 (quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos);
- XV – Empenho nº 133: R\$ 595,33 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos);
- XVI – Empenho nº 195: R\$ 201,26 (duzentos e um reais e vinte e seis centavos);
- XVII – Empenho nº 196: R\$ 57,61 (cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos);

Art. 2º Fica determinado à contabilidade do Consórcio que tome as devidas providências atinentes aos registros contábeis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina-ES, 31 de dezembro de 2014.


LEONARDO DEPTULSKI
Presidente